



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 283/2005.

REGULAMENTA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS PERTINENTES A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso da competência prevista no inciso II, art. 30 da Constituição Federal Brasileira e das atribuições de que trata a Lei Orgânica Municipal, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal Brasileira, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica determinado que as cópias do edital e do respectivo aviso e resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na página da internet oficial do Município de Chopinzinho no seguinte endereço: www.chopinzinho.org.br

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de dezembro de 2005

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N: 115 de 30/12/05 pg n: 10